

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

24 de agosto de 2010



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Responsável : Assessoria de Plenário e Distribuição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE terça-feira, 24 de agosto de 2010, às 15 horas Art. 114 RI

ITEM 1: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.414, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências”.

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposta tem a finalidade de estabelecer, para o exercício de 2010, a pauta dos valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 58, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **ao art. 5º** com a argumentação de que o presente artigo fere o princípio da legalidade tributária, sendo considerado inconstitucional.

ITEM 2: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.675.589, 00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento”.

Relator: Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 23/03/10.

SUMÁRIO

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II e V** com argumentação de que o processamento ficou prejudicado por insuficiência de saldo orçamentário.

ITEM 3: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.496, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.777.000,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento”.

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 23/03/10.

SUMÁRIO

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial **a parte dos anexos II e V** com a argumentação de que faltam recursos orçamentários para processar os créditos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 4: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.502, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o passe livre estudantil nas modalidades de Transporte Público Coletivo”.

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposta do Poder Executivo tem a finalidade de assegurar a gratuidade nas linhas do serviço básico de transporte público coletivo de passageiros aos estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área urbana, inclusive alunos de cursos técnicos e profissionalizantes, alunos de faculdade teológica ou de instituições equivalentes, bem como estagiários que estejam realizando estágio probatório.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial ao §2º do art. 1º com o argumento de que o passe estudantil é um benefício social destinado a facilitar a todos os estudantes o acesso à escola e que o seu uso fora desse contexto apresenta-se em descompasso com as disposições do art. 336, §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ITEM 5: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.511, DE 2009, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a criação da carreira de fiscalização de atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 23/03/10.

SUMÁRIO

A proposição dispõe sobre a criação da carreira de fiscalização de atividades de limpeza urbana do Distrito Federal.

A matéria teve aprovação do Plenário da Casa e recebeu do Chefe do Poder Executivo veto parcial aos **incisos VI, VII e XXIV do art. 10** com argumentação de que os incisos vetados tratam de atividades de orientação inerentes ao Serviço de Limpeza Urbana, cuida de fase preliminar da ação de fiscalização e são ações educativas direcionadas aos geradores de resíduos.

ITEM 6: Apreciação do veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 1.530, DE 2010, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.020.976,00 (quinze milhões, vinte mil, novecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento”.

Relator: Deputado Chico Leite - CCJ

VOTAÇÃO: Processo Nominal. QUORUM: Maioria Absoluta. Incluído na Ordem do Dia em 13/05/10.

SUMÁRIO

O veto é parcial e foi apostado aos dispositivos decorrentes da aprovação da Emenda Aditiva nº 31, da Mesa Diretora da CLDF, e da Emenda Aditiva nº 36, da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

A Emenda de nº 31 propõe a criação do subtítulo Execução de Sentenças Judiciais como desdobramento da atividade 8502 – Administração de Pessoal, que tem como produto o “servidor remunerado”. Nas razões do veto considera que além da existência de erro técnico na classificação da despesa com pagamento de sentenças judiciais há, ainda, na Casa, o PL 1.541/10 justamente destinado a este pagamento, conforme solicitação constante do Ofício nº 51/10, da CLDF.

Já a emenda nº 36 altera o inciso I do art. 8º da Lei nº 4.461/09, que é o orçamento para 2010, e que opera no limite de 25% para a abertura de crédito sobre o valor total de cada unidade orçamentária. A emenda impõe que este limite recaia sobre cada projeto, atividade ou operação especial, o que viria reduzir, intempestivamente, segundo as razões do veto, a flexibilidade do Poder Executivo de administrar os recursos necessários para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 7: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 2010, de autoria de Poder Executivo, que "altera os artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências

Relatores	Deputado Doutor Charles	- CAF
	Deputado	- CEOF
	Deputado	- CCJ

NÃO TEM PARECER. . As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Nominal
QUORUM: Maioria Absoluta **(13 votos)**

SUMÁRIO

Esta proposição tem por objetivo alterar os arts 9º e 10 da Lei Complementar nº 806, de 12/06/2009, que trata da política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social.

O art. 9º prevê que todas as unidades imobiliárias e as demais que forem disponibilizadas para a instalação ou a fixação das entidades religiosas ou de assistência social passam a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou de assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outras.

Este artigo tem apenas o parágrafo único que passa a ser identificado como § 1º e permite à entidade religiosa que desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, as atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas.

O parágrafo acrescentado - § 2º - de que ficam mantidos para as unidades imobiliárias de que trata seu caput os parâmetros de ocupação do solo vigentes.

Já no art. 10, que é composto de cinco parágrafos, esta sendo proposta a revogação do § 2º, renumerando os demais. Este parágrafo dispõe que para fins de avaliação e para todos os demais efeitos urbanísticos, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será igual a 1 (um), dando simetria ao parágrafo acrescido ao art. 9º. Tem tramitação em regime de urgência e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria absoluta (13 votos)

ITEM 8: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.363, DE 2009, de autoria de Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências".

Relatores	Deputado	- CEOF
	Deputado	- CCJ

NÃO TEM PARECERES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Simbólico.
QUORUM: Maioria Simples.

SUMÁRIO

A presente proposição tem como objetivo a contratação de empréstimo externo com Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 55 milhões de dólares destinados a financiar a execução do Programa de Infraestrutura e Saneamento Básico das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Federal. É o texto do art.1º do projeto

No entanto, há sugestão de emenda do GDF no bojo do projeto, ainda não materializada, mesmo porque não a pode efetivar em razão de que o Poder Executivo não tem competência legislativa para formular esse tipo de proposição, alterando esse art.1º para que o crédito possa ser usado para financiar um outro programa que é o de execução do PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico – ADEs.

Segundo justifica, a alteração tal proposta partiu do BID em razão de que o foco passou a ser, além de um programa centrado em obras civis, também de desenvolvimento econômico local.

Tem tramitação em regime de urgência e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 9: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.446, DE 2009, de autoria de Poder Executivo, que “dispõe sobre a aplicabilidade, produção de efeitos e revogação de normas celebradas no âmbito do CONFAZ e da COTEPE/ICMS e dá outras providências”.

Relatores

Deputado

- CEOF

Deputado Raad Massouh (DEM)

- CCJ

NÃO TEM PARECERES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples.

SUMÁRIO

A matéria tem por objetivo dispor que os convênios de ICMS celebrados no âmbito do CONFAZ, nos termos da Lei Complementar nº 24/75, de natureza impositiva, integram a legislação tributária do DF a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, quando de sua ratificação nacional, com ressalva nele contidas.

já o de natureza autorizadora somente passam a integrar a legislação tributária do Distrito Federal, cumulativamente, somente após a sua homologação pela Câmara Legislativa, em obediência ao que determina o art. 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a partir da data de publicação no Diário Oficial do ato regulamentador do Poder Executivo, inclusive com as cláusulas autorizadoras contidas nos convênios de natureza impositiva.

Não integrarão a legislação tributária os convênios que autorizem o DF a conceder remissão, anistia, transação, moratória e parcelamento, que dependerão de lei específica, que é a segurança jurídica tanto para o concedente quanto para o beneficiário.

Define que nessas hipóteses, se os convênios ICMS estabelecerem a possibilidade de gradação ou de limitação de benefício fiscal, elas serão fixadas por ato do Poder Executivo. Observe-se, prevê, que a qualquer tempo, poderão ser ampliadas ou reduzidas, dentro dos parâmetros autorizados, desde que observadas as limitações legais e constitucionais aplicáveis.

Suas prorrogações passam a integrar a legislação tributária do DF da data da publicação no DOU de sua ratificação nacional.

De igual forma a revogação dos de natureza impositiva dar-se-á a partir da data da publicação no DOU, de sua ratificação nacional. Os de natureza autorizadora cumulativamente, somente após a homologação pela CLDF e sua publicação no Diário Oficial do DF de ato regulamentador do Poder Executivo, preservando o caso de benefício fiscal concedido por prazo certo e em função de determinadas condições, que produzira efeitos até o seu termo final.

Tem tramitação em regime de urgência e seus registros, não tem pareceres e constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples

ITEM 10: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.469, DE 2009, de autoria de Poder Executivo, que “altera os incisos XXI e XXII do art. 9º da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2010, e dá outras providências”.

Relatores

Deputado Paulo Tadeu (PT)

- CEOF

Aprovado PL 1.606/10 na Sessão Ordinária de 30/06, resultante do destaque do Art. 1º e parte do Anexo IV do presente Projeto de Lei. VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples.

SUMÁRIO

A presente proposta tem por finalidade compatibilizar a LDO com a proposta de Lei Orçamentária Anual de 2010.

As alterações relacionadas aos incisos XXI e XXII do art. 9º da Lei nº 4.386/09, buscam corrigir remissões de Setoriais referentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal para o Ministério do Planejamento, e a adequação do órgão responsável pela nova estrutura de gerenciamento do sistema de custo no Distrito Federal.

Tem tramitação em regime de urgência, não tem parecer e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 11: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.509, DE 2009, de autoria de **Poder Executivo**, que “regulamenta no Distrito Federal o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de dezembro de 2006, e dá outras providências”.

Relatores

Deputado

- CEOF

Deputado

- CCJ

NÃO TEM PARECERES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Nominal.
QUORUM: Maioria Qualificada (16 votos).

SUMÁRIO

A proposição objetiva regulamentar no Distrito Federal o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a criação da figura do empreendedor individual.

Os principais pontos da medida são: 1) a possibilidade do informal tornar-se empresário através da figura do empreendedor individual; 2) a simplificação do procedimento de abertura, alteração e baixa de empresas; 3) a diminuição do ICM, ISS e IPTU; 4) o incentivo à inovação tecnológica e ao cooperativismo; 5) a possibilidade de junção ocasional em cooperativas ou sociedades para propósitos específicos; 6) reserva de 30% nas contratações públicas para essas empresas; 7) garantia de subcontratações; 8) fracionamento em lotes de compras para os produtos da merenda escolar e cesta básica, para dentre outras.

Tem tramitação em regime de urgência, não tem pareceres e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria qualificada **(16 votos)**

ITEM 12: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.624, DE 2010, de autoria de **Poder Executivo**, que “abre crédito suplementar à lei orçamentária anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 33.682.000, 00 (trinta e três milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento”.

Relatores

Deputado

- CEOF

NÃO TEM PARECER. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Simbólico.
QUORUM: Maioria Simples.

SUMÁRIO

A presente proposição tem objetivo de abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.682.000, 00, dispostos da seguinte forma:

- ✓ R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, destinados à ação Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- ✓ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Governo, destinados à ação Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- ✓ R\$ 7.762.000,00 (sete milhões setecentos e sessenta e dois mil reais), em favor do EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para custeio das despesas com a folha de pessoal dos meses de setembro e outubro de 2010;
- ✓ R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, para custeio das despesas com a folha de pessoal dos meses de agosto, setembro e outubro de 2010;
- ✓ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, destinados a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal: vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis; bem como execução de sentenças judiciais, referentes aos meses de agosto e setembro de 2010; e
- ✓ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor do IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, destinados a cobrir despesas com a folha de pagamento, vencimentos e vantagens fixas, nos meses de agosto e setembro de 2010

Tem tramitação em regime de urgência, não tem parecer e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 13: Discussão e Votação, em 1º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI Nº 1.628, DE 2010, de autoria de Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à lei orçamentária anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 71.482.894,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Relatores

Deputado

- CEOF

NÃO TEM PARECER. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples.

SUMÁRIO

A presente proposição tem objetivo de abrir crédito adicional no valor de R\$ 71 milhões com o propósito de atender as seguintes demandas:

I – crédito suplementar de R\$ 68.367.894,00 com a seguinte destinação:

- ✓ R\$ 4.500.000,00 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições (CLDF) ;
- ✓ R\$ 300.000,00 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições (Fundo Assistência da CLDF);
- ✓ R\$ 176.300,00 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições e Manutenção de Serviços Administrativos (Secretaria de Governo) ;
- ✓ R\$ 50.000,00 – Promoções de Eventos , Escola de samba Bola Preta – (Sobradinho II);
- ✓ R\$ 1.000.000,00 – Bolsa Universitária (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social);
- ✓ R\$ 124.800,00- Bolsa para alunos de graduação de medicina e pagamento do PASEP (Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPECS);
- ✓ R\$ 25.000.000,00 – Manutenção de Serviços Administrativos (Secretaria de Saúde);
- ✓ R\$ 8.100.000,00 – Alimentação de Presidiários (SSP);
- ✓ R\$ 1.418.364,00 – Aquisição de Equipamentos (Fundo de Modernização e Manutenção do Corpo de Bombeiros);
- ✓ R\$ 450.000,00 – Manutenção de serviços Administrativos, pagamento de impostos e jetons aos Conselheiros, manutenção da frota e IPVA (TCB);
- ✓ R\$8.000.000,00 – Passe Livre (DFTRANS);
- ✓ R\$9.000.000,00 – Câmeras de Vídeo – micro-ônibus (Fundo de Transporte Coletivo);
- ✓ R\$1.084.430,00 – Regularização de áreas de interesse social, administração de pessoal e outros (CODHAB);
- ✓ R\$8.000.000,00 – Programa Distrito Federal digital (Fundo de Apoio à Pesquisa);
- ✓ R\$1.200.000,00 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições (AGEFIS);

II – crédito especial de R\$3.115.000,00 destinando:

- ✓ R\$100.000,00 – para a construção de garagens subterrâneas no SCS e Hospitalar;
- ✓ R\$3.015.000,00 – e para a onstrução de abrigo de passageiros de ônibus;

Tem tramitação em regime de urgência, não tem parecer e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 518, DE 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a proibição, nos dias de jogos, de trazer consigo, distribuir, disponibilizar, vender, utilizar ou entregar a terceiro qualquer tipo de bebida alcoólica, em um raio de quinhentos metros de distância das entradas dos estádios de futebol, ginásios poliesportivos e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado Bispo Renato - CSEG
Deputado Milton Barbosa - CCJ

Tramitação concluída. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 24/03/10 por deferimento do presidente da sessão, Deputado Milton Barbosa.

SUMÁRIO

O objetivo da proposição está explicitado na sua ementa e no seu art. 1º.

Neles os responsáveis pela fiscalização e monitoramento serão: 1) os administradores dos estádios de futebol, dos ginásios poliesportivos e dos estabelecimentos congêneres e, 2) a autoridade policial competente que terá exclusividade em impedir o acesso ou retirar das dependências desses locais os indivíduos que, devido à influência do álcool, apresentem comportamentos manifestamente violentos ou possam por em perigo a segurança dos demais espectadores da atividade esportiva.

Tem tramitação concluída e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.

ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 623, DE 2007, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de iluminação de emergência nas edificações que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CESG
Deputado Cabo Patrício (PT) - CAF
Deputado Raad Massouh (DEM) - CCJ

Tramitação concluída. Aprovado nas Comissões na forma das emendas apresentadas na CESG. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 01/06/10.

SUMÁRIO

O objetivo da proposição é condicionar o licenciamento para construção de prédios comerciais e familiares à instalação de sistema de iluminação de emergência no interior dos elevadores, escadas de acesso comum, escadas de escape e de garagens.

Tem tramitação concluída e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz, que “institui o programa voluntário adote uma escola, no âmbito do DF”.

Relatores: Deputado Cristiano Araújo (PTB) - CES
Deputada Eurides Brito (PMDB) - CCJ

Tramitação concluída. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 24/06/10.

SUMÁRIO

Tem por objeto a proposta a implantação de um programa destinado a adoção de uma ou mais unidades da rede oficial do Distrito Federal por empresas ou entidades particulares.

A contrapartida dessas empresas será a utilização dos espaços internos e externos dos prédios das unidades para a divulgação dos seus empreendimentos pelo prazo de 24 meses.

Tem tramitação concluída e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.147, DE 2009, de autoria do Deputado Roberto Lucena, que "institui a semana de divulgação dos direitos e serviços inerentes aos idosos".

Relatores: Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB) - CAS
Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

Aprovado parecer favorável da CAS. A CCJ deverá se manifestar sobre o Projeto. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 29/06/10.

SUMÁRIO

Resume a proposição ao art. 1º cujo objetivo é o de instituir a semana de divulgação dos direitos e serviços inerentes aos idosos, a ser realizada na semana que contemple o dia 27 de setembro.

Ilustrando, no dia 1º de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas, sendo que a data foi criada a fim de qualificar a vida dos mais velhos através da saúde e da integração social. No Brasil, a comemoração é feita no dia 27 de setembro, dia de São Vicente de Paula, o pai da caridade, e foi adotada a partir de 1999, para considerar as dificuldades, direitos e deveres a que estão sujeitos.

Tem parecer favorável da CAS, no entanto falta o da CCJ sendo que esses registros constam dos assentamentos processuais. O quorum de aprovação é o da maioria simples.

ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 2.603, DE 2006, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "institui no Distrito Federal o dia da proteção e defesa dos animais, a ser comemorado anualmente no dia 6 de dezembro".

Relatores: Deputado Chico Leite (PT) - CAS
Deputado Chico Leite (PT) - CCJ

TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 04/08/10.

SUMÁRIO

A proposta resume-se ao art. 1º que tem o objetivo de instituir o dia da proteção e defesa dos animais a ser comemorado no dia 06 de dezembro de cada ano.

Tem tramitação concluída e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.137, DE 2009, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre informações a serem prestadas ao adquirente de produtos comercializados por quilo, metro ou litro".

Relatores: Deputado Wilson Lima (PR) - CDC
Deputado Rogério Ulysses (PSB) - CCJ

TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 11/08/10.

SUMÁRIO

A proposta tem o objetivo obrigar aos fornecedores a identificar o preço total do produto ou serviço para o caso de pagamento à vista e a quantidade de parcelas, o seu valor, a taxa de juros mensal e os demais encargos financeiros incidentes, para o caso de pagamento do produto ou serviços em parcelas.

Tem tramitação concluída e seus registros constam dos assentamentos processuais; o quorum de aprovação é da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 20: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.578, DE 2010, de autoria do Deputado Doutor Charles, que “fica denominado Complexo Cultural de Samambaia o logradouro público que especifica”.

Relatores: Deputado - CAS
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES APROVADOS NAS COMISSÕES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 10/08/10.

SUMÁRIO

A proposta resume-se ao art. 1º do Projeto que pretende denominar COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA o logradouro público do conjunto 05 da quadra 301 em Samambaia, medindo 13.670,80 metros quadrados que hoje é destinado para equipamento público comunitário.

Não tem pareceres, portanto as comissões devem manifestar e seus registros constam dos assentamentos processuais, sendo que o quorum de sua aprovação é o da maioria simples.

ITEM 21: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.350, DE 2009, de autoria do Deputado Geraldo Naves, que “obriga às entidades financeiras e estabelecimentos comerciais a fornecerem quando solicitado, e por escrito, informações cadastrais que por ventura motivarem a negativa de crédito por parte destes estabelecimentos”.

Relatores: Deputado Reguffe (PDT) - CDC
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES APROVADOS NAS COMISSÕES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 10/08/10.

SUMÁRIO

Pretende o autor com este projeto obrigar as entidades financeiras e estabelecimentos comerciais a fornecer ao consumidor, quando solicitado por escrito, informações detalhadas sobre os motivos de indeferimento de crédito ou da negativa de aceitação de título de crédito.

Não tem pareceres, portanto as comissões devem manifestar, sendo que os seus registros constam dos assentamentos processuais e que o quorum de aprovação é o da maioria simples.

ITEM 22: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.565, DE 2010, de autoria do Deputado Raad Massouh, que “inclui a Folia do Divino Espírito Santo de Sobradinho - festa religiosa no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

Relatores: Deputado - CAS
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES APROVADOS NAS COMISSÕES. As Comissões deverão se manifestar sobre o Projeto. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 10/08/10.

SUMÁRIO

O o objeto do projeto resume-se ao que dispõe sua ementa e seu art. 1º que é o de incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Folia do Divino Espírito Santo de Sobradinho - festa religiosa a ser comemorada nos meses de setembro e outubro.

Não tem pareceres, portanto as comissões devem manifestar, sendo que os seus registros constam dos assentamentos processuais e que o quorum de aprovação é o da maioria simples.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 23: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.558, DE 2010, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que "inclui no calendário oficial do Distrito Federal o evento Paraíba em Festa e dá outras providências".

Relatores: Deputado Milton Barbosa (PSDB) - CAS
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES APROVADOS NAS COMISSÕES. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 04/08/10.

SUMÁRIO

De igual forma essa proposta resume-se ao que prevê sua ementa e seu art. 1º cujo objetivo é o de inclui no calendário oficial do Distrito Federal o evento "Paraíba em Festa", a ser comemorada todo dia 11 de junho.

Não tem pareceres, portanto as comissões devem manifestar. Seus registros constam dos assentamentos processuais e o quorum de aprovação é o da maioria simples.

ITEM 24: Discussão e votação, em 1º turno, do PROJETO DE LEI Nº 1.178, DE 2009, de autoria do Deputado Roberto Lucena, que "institui o Programa de Conscientização do Câncer Infantil no âmbito do Distrito Federal".

Relatores: Deputado - CES
Deputado - CCJ

NÃO TEM PARECERES APROVADOS NAS COMISSÕES. FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 04/08/10.

SUMÁRIO

A proposta tem por fim instituir o Programa de Conscientização Infantil no âmbito do Distrito Federal.

Seu objetivo consiste em estabelecer um conjunto de ações e campanhas de conscientização a ser desenvolvida pelo GDF como forma de informar e combater o câncer infantil, mediante a distribuição e a fixação de impressos informando a relação de sintomas indicativos da possibilidade da ocorrência da doença e da necessidade de avaliação médica.

Não tem pareceres, portanto as comissões devem manifestar. Seus registros constam dos assentamentos processuais e o quorum de aprovação é o da maioria simples.

ITEM 25: Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 581, de 2010, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os oficiais e praças que menciona, em homenagem ao 154º aniversário".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.

ITEM 26: Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 583, de 2010, de autoria do Deputado Roberto Lucena, que "parabeniza a senhora Cilma Paulo de Azevedo, pelo ato de solidariedade ao realizar seu casamento na Fundação Hemocentro de Brasília - HEMO DF em agradecimento à entidade por, após grave acidente, sua vida ter sido salva pelas doações de sangue feitas por voluntários".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.

ITEM 27: Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 584, de 2010, de autoria do Deputado Roberto Lucena, que "manifesta votos de louvor e parabeniza a diretoria do HRAN - Hospital Regional da Asa Norte, pelo ato de solidariedade ao realizar a ação de dermatologia, onde no dia 28/07/2010 das 8 às 17 horas, médicos, residentes e estudantes de medicina da escola superior de ciências da saúde se reunirão com a finalidade de atender cerca de quatrocentos pacientes em consultas e outros procedimentos".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/08/2010

ITEM 28: **Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 585, de 2010**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz, que "manifesta apoio e parabeniza a ilustríssima Delegada de Polícia Dilamar Aparecida de Castro Souza e toda equipe da delegacia especializada de atendimento à mulher pelos relevantes serviços prestados".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.

ITEM 29: **Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 586, de 2010**, de autoria do Deputado Geraldo Naves, que "parabeniza o grupo de militares que retornaram da missão de paz na ONU no Haiti".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 17/08/10.

ITEM 30: **Discussão e votação, em turno único, da MOÇÃO nº 587, de 2010**, de autoria do Deputado Geraldo Naves, que "protesta contra o fechamento, pela Secretaria de Saúde, do Posto de Saúde localizado na Estrutural".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.

ITEM 31: **Discussão e votação, em turno único, da Mensagem nº 071, DE 2010**, de autoria do Poder Executivo, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.473/09".

FORMA DE VOTAÇÃO: Processo Simbólico. QUORUM: Maioria Simples. Incluído na Ordem do Dia em 12/08/10.

ITEM 32: **Declaração de Prejudicialidade:** com fundamento nos arts. 42, II, *d*, 175 e 176 do Regimento Interno, consubstanciado em manifestação da consultoria técnica da Assessoria de Plenário e Distribuição acostado aos respectivos autos processuais, a Presidência, em atendimento ao princípio da publicidade e fins recursais, declaram prejudicados na tramitação as seguintes proposições: 1) PL's nº 1.194/09 e nº 1.471/09; 2) PDL's nº 279/2009 e nº 345/2009; 3) RQ's nº 1.959/10; nº 1.624/2009 ;nº 2.002/2010; nº 2.038/10; nº 2.090/10; nº 2.098/10; nº 2.100/10 e 2101/10; 4) Moções nº 467,501, 511, 512, 513, 514 a 520 e 522 a 528, todas de 2009.

PRAZO DE RECURSO: cinco dias da sua leitura em sessão ordinária, cumprindo desta forma o que trata o art. 176, § 2º, do RI, em razão de que o mesmo atende ao princípio da publicidade. Incluído na Ordem do Dia em 03/09/09; e as moções em 06/04/10, com avulsos distribuídos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/8/2010

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

MESA DIRETORA 2010

Deputado Wilson Lima (PR)

Presidente

Deputado Cabo Patrício (PT)

Vice-Presidente

1º Secretário

Deputado Batista das Cooperativas (PRP)

Suplente

Deputado Aylton Gomes (PR)

2º Secretário

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Suplente

Deputado Rogério Ulysses

3º Secretário

Deputado Milton Barbosa (PSDB)

Suplente

Deputada Jaqueline Roriz (PMN)

Corregedor

Ouvidor

Deputado Benedito Domingos (PP)

LIDERANÇAS			
Partidos e/ou Blocos	Líder	1º Vice	2º Vice
Bloco Progressista Republicano (PP/PR/PRP/ PRB)	Aylton Gomes	Batista das Cooperativas	
PT	Paulo Tadeu		
PMDB			
DEM	Paulo Roriz	Eliana Pedrosa	
PSDB	Milton Barbosa		
PTB	Cristiano Araújo		
PDT	Reguffe		
PPS	Alirio Neto		
PMN	Jaqueline Roriz		
PRTB	Rogério Ulysses		
Governo	Aguinaldo de Jesus		

*Atualizado em 02/08/2010/2010

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Paulo Roriz	Raad Massouh
Vice- Presidente	Cristiano Araújo	Doutor Charles
Membros	Chico Leite	Érika Kokay
	Benício Tavares	Aguinaldo de Jesus
	Batista das Cooperativas	Raimundo Ribeiro
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Cristiano Araújo	Milton Barbosa
Vice- Presidente	Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Membros	Paulo Tadeu	Chico Leite
	Benício Tavares	Roberto Lucena
	Eliana Pedrosa	Paulo Roriz
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Érika Kokay	Chico Leite
Vice- Presidente	Milton Barbosa	Raimundo Ribeiro
Membros	Jaqueline Roriz	
	Rôney Nemer	Benício Tavares
	Raad Massouh	Paulo Roriz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice- Presidente	Reguffe	
Membros	Aguinaldo de Jesus	Aylton Gomes
	Geraldo Naves	Raad Massouh
	Rogério Ulysses	
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Aguinaldo de Jesus	Roberto Lucena
Vice- Presidente	Érika Kokay	Paulo Tadeu
Membros	Batista das Cooperativas	
	Raimundo Ribeiro	Doutor Charles
	Paulo Roriz	Alirio Neto
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Doutor Charles	Milton Barbosa
Vice- Presidente	Paulo Roriz	Raad Massouh
Membros	Rôney Nemer	Roberto Lucena
	Cabo Patrício	Érika Kokay
	Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
	Titulares	Suplentes
Vice- Presidente	Eliana Pedrosa	Paulo Roriz
	Roberto Lucena	
Membros	Doutor Charles	Cristiano Araújo
	Cabo Patrício	Paulo Tadeu
	Aylton Gomes	Benedito Domingos
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Aylton Gomes	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente	Reguffe	
Membros	Alirio Neto	
	Milton Barbosa	Doutor Charles
	Rogério Ulysses	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Jaqueline Roriz	
Vice- Presidente	Paulo Tadeu	Érika Kokay
Membros	Rôney Nemer	Roberto Lucena
	Alirio Neto	
	Raad Massouh	Eliana Pedrosa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/8/2010

INFORME ACESSORIA DE PLENÁRIO – ASSPLEN

O DCL, as sessões plenárias, este informe e qualquer outro meio de comunicação que melhor atender a urgência, quando mediar tempo inferior a 24 horas, são meios oficiais de comunicação – art. 120 RI.

Bancadas em 02/04/10		Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Comissões Especiais *
BPR	05	1,041	1,041	
PT	04	0.833	0.833	
DEM	04	0.833	0.833	
PMDB	03	0.625	0.625	
PSDB	02	0.416	0.416	
PTB	02	0.416	0.416	
PPS	01	0.208	0.208	
PDT	01	0.208	0.208	
PMN	01	0.208	0.208	
PRTB	01	0.208	0.208	
PR/PRP/PP/PRB		Bloco Progressista Republicano		

PROJETOS NA ORDEM DO DIA

Itens	Autores	Natureza	Turno	
1	Poder Executivo	PL 1.414/09	VP	
2	Poder Executivo	PL 1.447/09	VP	
3	Poder Executivo	PL 1.496/09	VP	
4	Poder Executivo	PL 1.502/09	VP	
5	Poder Executivo	PL 1.511/09	VP	
6	Poder Executivo	PL 1.530/09	VP	
7	Poder Executivo	PLC 0.152/10	1º turno	
8	Poder Executivo	PL 1.363/09	1º turno	
9	Poder Executivo	PL 1.446/09	1º turno	
10	Poder Executivo	PL 1.469/09	1º turno	
11	Poder Executivo	PL 1.509/09	1º turno	
12	Poder Executivo	PL 1.624/10	1º turno	
13	Poder Executivo	PL 1.628/10	1º turno	
14	Cristiano Araújo	PL 0.518/07	1º turno	
15	Raimundo Ribeiro	PL 0.623/07	1º turno	
16	Paulo Roriz	PL 0.96/07	1º turno	
17	Roberto Lucena	PL 1.147/09	1º turno	
18	Eliana Pedrosa	PL 2.603/06	1º turno	
19	Chico Leite	PL 1.137/09	1º turno	
20	Doutor Charles	PL 1.578/10	1º turno	
21	Geraldo Naves	PL 1.350/09	1º turno	
22	Raad Massouh	PL 1.565/10	1º turno	
23	Batista das Cooperativas	PL 1.558/10	1º turno	
24	Roberto Lucena	PL 1.178/09	1º turno	
25	Ayilton Gomes	MO 581/10	Turno único	
26	Roberto Lucena	MO 583/10	Turno único	
27	Roberto Lucena	MO 584/10	Turno único	
28	Jaqueline Roriz	MO 585/10	Turno único	
29	Geraldo Naves	MO 586/10	Turno único	
30	Geraldo Naves	MO 587/10	Turno único	
31	Poder Executivo	MENS. 071/09	Turno único	
32	PREJUDICIALIDADE	PL/REQ/PDL/MO	-----	

O sumário das proposições reproduz apenas informações institucionais de conteúdo e de tramitação sem adentrar ao mérito

PROJETOS APROVADOS DO EXECUTIVO NO 1º SEMESTRE/10

	Proposição	Votados em	Assunto
1	PL 1.532/10	09/03/10	Reajuste salarial DETRAN
2	PL 1.534/10	09/03/10	Reajuste salarial odontólogo
3	PL 1.530/10	10/03/10	Crédito R\$ 15 milhões
4	PL 1.537/10	16/03/10	Reajuste salarial professores
5	PL 1.528/10	17/03/10	Crédito BNDES - VLP
6	PL 1.505/09	30/03/10	Taxistas
7	PL 1.550/09	30/03/10	Reajusta carreiras
8	PL 1.434/09	30/03/10	Quiosques
9	PLC 0.151/10	13/04/10	Puxadinhos
10	PL 1312 c/ PL 1.434/09	05/05/10	quiosques
11	PDL 505/10 - CEOF	05/05/10	Indicação de Conselheiro do TCDF
12	PL 1539/10	09/06/10	Extinção da FUNCAL
13	PL 1.571/10	15/06/10	Crédito 41 milhões
14	PR 511/10 (PROC 102/10)	15/06/10	Isenção ICMS
15	PL 1.592/10	28/09/10	Jornada de trabalho de técnico em saúde
16	PL 1.561/10	28/09/10	Crédito R\$ 1,8 milhão
17	PL 1.541/10	28/09/10	Crédito 13.629.279 milhões
18	PL 1.540/10	28/09/10	Crédito 11.341.601 milhões
19	PL 1.595/10	30/06/10	Crédito 14.900.000, 00 milhões
20	PL 1.579/10	30/06/10	Crédito 90.232.316, 00 milhões
21	PL 1.589/10	30/06/10	Crédito 20.000.000, milhões
22	PL 1.580/10	30/06/10	Crédito 80.000.000, 00 milhões
23	PL 1.582/10	30/06/10	Empréstimo BNDES
24	PL 1.587/10	30/06/10	Altera PPA
25	PL 1.594/10	30/06/10	Crédito 82.575.044, milhões
26	PL 1.597/10	30/06/10	Crédito 3.300.000, milhões
27	PL 1.606/10	30/06/10	Altera a LDO
28	PL 1.602/10	30/06/10	Carreira Limpeza Pública
29	PL 1.603/10	30/06/10	Reembolso do benefício alimentação
30	PLC 153/10	30/06/10	Parcelamento de crédito tributário
31	PLC 154/10	30/06/10	Altera lote no Lago Sul
32	PLC 155/10	30/06/10	Organização da CEAJUR
33	PLC 156/10	30/06/10	Desafeta área em Planaltina
34	PLC 157/10	30/06/10	Amplia uso de lote no R. Fundo
35	PLC 158/10	30/06/10	PDL/becos no Gama
36	PLC 114/09	30/06/10	Fundo penitenciário

PROJETOS APROVADOS DO EXECUTIVO NO 2º SEMESTRE/10

	Proposição	Votados em	Assunto
	PDL 517/10	03/08/10	Homologação de Convênio (ICMS Macã e Pêra)
	PL 1.601/10	10/08/10	Cria carreira IDC-PROCON/DF
	PL 2.350/06	10/08/10	Altera Lei nº 1.788/97 – Subsidiária da CEB
	PL 1.305/06	10/08/10	Regulariza de empresas QE 38,40,42 Guarã II
	PL 2.621/06	10/08/10	Parque Cajerana
	PDL 520/10	17/08/10	McDia Felis (Isenção de ICMS)
	PROC 707/10	17/08/10	Indicação Presidente da ADASA
	PL 1.625/10	17/08/10	Extinção da Companhia Metropolitana

PROJETOS DE DEPUTADOS INDICADOS PARA ORDEM DO DIA E APROVADOS

1º SEMESTRE/10	Votados em
----------------	------------

2009 / 2008

PROPOSIÇÕES - 5ª LEGISLATURA – ATUALIZAÇÃO 01/02/2010				
Natureza	QTE	TRAM	APROV	OS
Emenda à Lei Orgânica	0.039	0.021	0.006	12
Lei Complementar	0.143	0.038	0.082	22
Projetos de Lei	1.513	0.839	0.332	342
Projetos Resolução	0.077	0.037	0.017	23
Decreto Legislativo	0.488	0.144	0.308	36
Indicações	8.092	0.744	7.280	68
Moções	0.527	0.033	0.488	06
Requerimento	1.936	0.366	1.370	200
Recurso	0.016	0.011	0.000	05
GERAL	12.831	2.453	8.882	536

OS = outras situações – Atualização mensal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fontes: Sistema Legis; ASSPLEN; SACP; SACT, Comissões Permanentes e Temporárias e SPL.
Unidade responsável: Assessoria do Plenário e Distribuição

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 24/8/2010

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Atualizada em 03/08/2010

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – INQUÉRITO STJ Nº 650 – RQ 1.927/09 - Instalação: 11/01/10 = Duração: 180 dias			
		Titular	Suplente
BPR	Presidente	Aguinaldo de Jesus	Eleito 26/05
BPR	Vice-Presidente	Batista das Cooperativas	Eleito 26/05
PT	Relator	Paulo Tadeu	Indicados em 29/04
PSDB		Raimundo Ribeiro	
		Cristiano Araújo	
*Eleito em 08/03/2010 - **Indicados em 29/04 e 10/05/10, Atos 314 e 328/10 prorrogada até 1º de setembro de 2010			

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA – Art. 210, § 2º – SESSÃO LEGISLATIVA/2010			
	Cargo	Titular	Suplente
	Presidente	Paulo Roriz	Raad Massouh
	Vice-presidente	Cristiano Araújo	Doutor Charles
		Chico Leite	Cabo Patrício
		Rôney Nemer	
		Raimundo Ribeiro	Aylton Gomes
		Rogério Ulysses	Benedito Domingos
		Aguinaldo de Jesus	

VETOS APRECIADOS NO 1º SEMESTRE/10

1.	PL 0.637/07	Chico Leite, Raimundo Ribeiro	Remédios de alto custo	
2.	PL 1.343/09	Poder Executivo	R\$ 8.084 milhões	Mantido
3.	PL 910/08	Elana Pedrosa	Dia jovem empreendedor	Mantido
4.	PL 0.794/08	Batista das Cooperativas	Fornecimento de Merenda	Mantido
5.	PL 1.298/09	Poder Executivo	Transporte escolar	Mantido
6.	PL 1.426/09	Poder Executivo	Estudos realizados pelo DETRAN	Rejeitado
7.	PLC 124/09	Poder Executivo	Funpad	Rejeitado
8.	PL 1.370/09	Poder Executivo	Crédito 19 milhões	Mantido
9.	PL 1.383/09	Poder Executivo	Lei orçamentária	Mantido

VETOS APRECIADOS NO 2º SEMESTRE/10

	PL 1.436/09	Poder Executivo	Altera LDO 2010	Rejeitado
	PL 1.512/09	Poder Executivo	Cria carreira de Gestão Urbana	Mantido
	PL 1.340/09	Poder Executivo	Assistência gratuita p/ projetos	Rejeitado

VETOS LIDOS

VETOS – 2009/2010					PRAZO
1	Poder Executivo	PL1414/2009	VP	Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2010 e dá outras providências. MENSAGEM Nº 399/09 – GAG. (Veto ao art. 5º da Lei nº 4459/2009).	22/03/2010 (segunda-feira)
2	Poder Executivo	PL1447/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.940.589,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais). MENSAGEM Nº 376/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4437/2009).	22/03/2010 (segunda-feira)
3	Poder Executivo	PL1496/2009	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do DF no valor de 20.546.019,00. MSG Nº 381/09. MENSAGEM Nº 381/09 – GAG. (Veto a parte dos anexos II e V da Lei nº 4441/2009).	22/03/2010 (segunda-feira)
4	Poder Executivo	PL1502/2009	VP	Dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo. MENSAGEM Nº 1/10 – GAG. (Veto ao § 2º do art. 1º da Lei nº 4462/2010).	22/03/2010 (segunda-feira)
5	Poder Executivo	PL1511/2009	VP	Dispõe sobre a criação da carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências. MENSAGEM Nº 3/10 – GAG. (incisos VI, VII e XXIV do art. 10 da Lei nº 4464/2010).	22/03/2010 (segunda-feira)
6	Poder Executivo	PL1530/2010	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária anual do Distrito Federal, no valor de R\$49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) – (Veto ao art. 3º da Lei nº 4.469/10).	19/05/2010 (quarta-feira)
7	Poder Executivo	PL1586/2010	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais). MENSAGEM Nº 97/10 – GAG. (veto ao art. 4º da Lei nº 4476/2010).	15/9/2010 (quarta-feira)
8	Poder Executivo	PL1592/2010	VP	Acréscima os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 7º da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004, e dá outras providências. MENSAGEM Nº 106/10 – GAG. (veto ao § 5º do art. 1º da Lei nº 4480/2010).	15/9/2010 (quarta-feira)
9	Poder Executivo	PL1571/2010	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 41.661.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais). MENSAGEM Nº 108/10 – GAG. (veto a parte dos anexos I, II, III e IV da Lei nº 4478/2010).	15/9/2010 (quarta-feira)
10	Poder Executivo	PL1595/2010	VP	Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais). MENSAGEM Nº 118/10 – GAG. (veto a parte do anexo I da Lei nº 4493/2010).	15/9/2010 (quarta-feira)
11	Poder Executivo	PL1597/2010	VT	Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. MENSAGEM Nº 119/10 – GAG.	15/9/2010 (quarta-feira)
12	Poder Executivo	PLC62/2003	VP	Regulamenta o art. 279, I, III, IV, XIV, XVI, XIX, XXI, XXII, e o art. 281 da Lei Orgânica do Distrito Federal, instituindo o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, e dá outras providências. MENSAGEM Nº 132/10 – GAG. (veto ao inciso I do art. 2º, art. 6º, § 5º do art. 12, § 3º do art. 15, § 6º do art. 20, § 2º do art. 29, art. 33 e § 3º do art. 35 da Lei Complementar nº 827/2010).	15/9/2010 (quarta-feira)